



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL

**EDITAL Nº 29/2023/PNA/REI/IFTO, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023
PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, DO INSTITUTO FEDERAL DO
TOCANTINS (IFTO) - CAMPUS PORTO NACIONAL-2023/2**

– 2ª CHAMADA –

CONSIDERANDO o [Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO\[1\]](#), que normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao TCC, a Supervisora dos Trabalhos de Conclusão de Curso e o Coordenador do Curso de Tecnologia em Logística, no uso de suas atribuições, resolvem publicar o presente edital que consta os procedimentos de inscrição para defesa do TCC do Curso Superior de Tecnologia em Logística.

Aprovado pela Resolução n.º 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução n.º 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016.

Segundo edital de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do semestre 2023/2

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital apresenta os procedimentos internos relacionados aos documentos necessários para defesa, prazos de agendamento de defesa, data(s) e formato de apresentação do TCC do Curso de Tecnologia em Logística, do *Campus* Porto Nacional.

O Trabalho de Conclusão de Curso segue determinações do [Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO](#), que regulamenta o desenvolvimento TCC dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, e as Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.

O TCC, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Logística do IFTO/Campus Porto Nacional, é requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Tecnólogo em Logística.

É de responsabilidade do(a) discente e do(a) docente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO.

DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Conforme regulamento de TCC do IFTO o trabalho deverá ser apresentado sob a forma escrita (texto monográfico) e oral (exposição e arguição perante banca avaliadora).

A solicitação de agendamento e defesa do TCC deverá ser efetuada pelo(a) professor(a) orientador(a) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no processo do(a) estudante, seguindo o modelo de “Requerimento de Banca Avaliadora” (modelo disponível no SEI). Em seguida, o documento deverá ser disponibilizado ao(à) respectivo(a) estudante para assinatura

O(a) professor(a) orientador(a) deverá indicar a data e o horário de defesa do TCC no processo do aluno(a) no SEI, sendo necessária a inclusão do “Requerimento de Banca Avaliadora” e “Declaração de Autoria de Trabalho” no processo do(a) estudante no SEI.

A “Declaração de Autoria de Trabalho” (modelo disponível no SEI) também deverá ser inserida no processo eletrônico do(a) estudante via plataforma SEI. A Declaração de Autoria de Trabalho deverá ser assinada apenas pelo(a) estudante, no entanto, o(a) professor(a) orientador(a) será responsável pela inclusão do documento no sistema, pois o estudante não tem autorização de acesso para inclusão de documentos na plataforma SEI.

A escolha dos membros da Banca Avaliadora fica a critério do(a) professor(a) orientador(a) com aprovação do professor(a) supervisor(a).

É responsabilidade do(a) estudante e do(a) professor(a) orientador(a) a entrega das cópias do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora seguindo os prazos descritos neste edital.

Os trabalhos deverão ser enviados, em versão digital, para o e-mail institucional dos membros da banca avaliadora. Os trabalhos devem ser enviados aos e-mails dos(a) avaliadores em formato .doc, .docx ou .pdf.

As apresentações orais (defesas) acontecerão de forma presencial.

PRAZOS DE AGENDAMENTO E DATA(S) PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ficam definidas as seguintes atividades e datas para a apresentação do TCC:

Atividades	Prazos/Datas
Solicitação de agendamento para defesa do TCC	Até 13 de novembro de 2023
Entrega do TCC aos membros da Banca Examinadora	15 dias antes da defesa
Apresentação Oral dos TCC	04 a 07 de dezembro de 2023

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC será realizada em evento presencial específico, de caráter público, com cronograma previamente divulgado no site do IFTO – Campus Porto Nacional.

É de responsabilidade do(a) discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC no IFTO e providenciar juntamente com o(a) orientador(a) os respectivos documentos necessários ao processo de defesa.

A ficha catalográfica para inserção na versão final do TCC é gerada automaticamente, por meio do seguinte sistema: (<https://si.ifto.edu.br/fichacatalografica/>).

Considerando a determinação em portaria Nº 766/2020/REI/IFTO, de 18 de agosto de 2020, para o período de excepcionalidade, em função da pandemia da Covid 19, a via impressa do TCC será substituída por arquivo digital, que deverá ser enviado à Biblioteca do Campus Porto Nacional por meio do SEI, a partir da inserção do arquivo em .pdf no processo do(a) estudante. Para isso, o(a) orientador(a) após receber a versão final do TCC deverá proceder com a inserção do mesmo no respectivo sistema, e ainda, liberar termo de autorização de publicação na biblioteca (modelo salvo em favoritos) para que o(a) estudante proceda com a assinatura.

Solicitação de outras informações e dúvidas podem ser enviadas para o e-mail da Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso (tcc.cctl.porto@ifto.edu.br).

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Logística.

Lucivania Pereira Gloria

Supervisora de Trabalho de Conclusão de Curso
Portaria n.º 215/2023/PNA/REI/IFTO

Rafael Miranda Correia

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Logística
Portaria nº 531/2021/REI/IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 06/11/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2172594** e o código CRC **6384439C**.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000
Porto Nacional/TO — (63) 3142-0865
portal.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br